

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME**

<b>N.º do Processo Administrativo:</b>	010/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial n.º 003/2022
<b>Objeto:</b>	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação/agenciamento na aquisição de passagens aéreas hospedagem e fretamento de aeronaves (agência de viagens)
<b>Data/Hora da Sessão/Reunião:</b>	25/02/2022 às 09hh

**DESPACHO****EMPRESAS VENCEDORAS**

	<b>PESSOA JURÍDICA</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	SENDPAX VIAGENS LTDA (CNPJ 18.016.280.0001-91)	01	R\$ 941.347,35
	<b>Valor da taxa para todos os itens 0,01 (um centavo)</b>		<b>R\$ 941.347,35</b>
	<b>VALOR TOTAL – R\$</b>		

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na(s) Ata(s) n.º 009/2022, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após sorteio realizado entre as 03 licitantes, visto que o valor das taxas apresentado por todas foi 0,01 (um centavo), foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexecutável, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

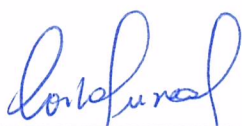
A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

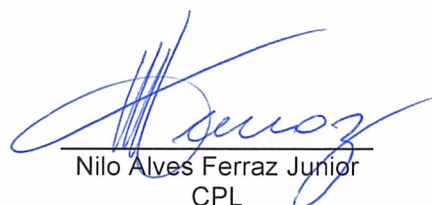
Campo Grande, MS, 03 de março de 2022.



Gisele Andréa da Costa Seixas  
CPL



Tiffany Yuri Sato  
CPL



Nilo Alves Ferraz Júnior  
CPL

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **SENDPAX VIAGENS LTDA (CNPJ 18.016.280.0001-91)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o item, no valor total de **R\$ 941.347,35** (*novecentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos*).

Campo Grande/MS, 04 de 03 de 2022



Marcelo Bertoni  
Presidente do Conselho Administrativo